



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Câmara Municipal de Serranópolis

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Endereço: Av. Augusto n. 62, St. Jardim das Morangas

CEP: 75.820-000

Cidade: Serranópolis - Goiás

Fone: (64)3668-1479

E-mail: serranopolis.legislativo@hotmail.com

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Descartável, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serranópolis, Goiás.

3. Justificativa

3.1. Tal demanda se justifica no quantitativo de pessoal e vereadores fixos da casa, ou seja, uma média de 22 (vinte e duas) pessoas, bem como das atividades de limpeza, funcionamento e asseio do local público, onde, além de receber a população em geral, realiza sessões plenárias ordinárias e extraordinárias mensalmente. Por questões humanitárias e de um melhor ambiente e desenvolvimento dos trabalhos, é servido diariamente um simples café da manhã e lanche da tarde, bem como, o uso diário de material de limpeza e outros para manter o asseio e preservação do prédio público. A Câmara Municipal de Serranópolis, com intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado no referido Órgão Público, considerando a garantia do atendimento aos programas e ações de fiscalização, e outros referente a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartável para desenvolvimento das atividades legislativas, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Câmara Municipal através do Setor de Licitações, a realização do certame.

3.3 O valor estimado para esta licitação é R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) anuais, com base nos quantitativos gastos nos anos anteriores e preços atuais levantados nos mercados do município.

4. Detalhamento do Objeto

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO UNT	TOTAL R\$
01	Açúcar 5kg	pct	22		
02	Café 500G	pct	50		
03	Erva doce	pct	50		
04	Leite Integral	Caixa 12 und.	11		
05	Margarina 500g	Und	11		
06	Mussarela fatiada kg	kg	11		
07	Pão de queijo	Und	4.000		
08	Pão francês	Und	1.500		
09	Presunto fatiado kg	kg	11		
10	Requeijão Cremoso	und	33		
11	Água mineral sem gás	Und	1700		
12	Água mineral com gás	Und	400		
				TOTAL:	

MATERIAIS DESCARTÁVEIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO UNT	TOTAL R\$
01	Copo descartável	Pct	60		
02	Filtro de papel coar café	und	150		



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

7. Dotação Orçamentária

7.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias: 01.01.2001.3.3.90.30.00.

8. Declaração do Solicitante

8.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.


Ailton de Medeiros

Presidente da Câmara


Joni Maicon Siqueira Gufka

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO II

MINUTA - CONTRATO Nº. ___/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS E O _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Carta Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Serranópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto, nº 62, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, neste ato representada por seu Presidente, o Srº Ailton de Medeiros, brasileiro, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, GOIÁS.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA

Tal demanda se justifica no quantitativo de pessoal e vereadores fixos da casa, ou seja, uma média de 22 (vinte e duas) pessoas, bem como das atividades de limpeza, funcionamento e asseio do local público, onde, além de receber a população em geral, realiza sessões plenárias ordinárias e extraordinárias mensalmente. Por questões humanitárias e de um melhor ambiente e desenvolvimento dos trabalhos, é servido diariamente um simples café da manhã e lanche da tarde, bem como, o uso diário de material de limpeza e outros para manter o asseio e preservação do prédio público. A Câmara Municipal de Serranópolis, com intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado no referido Órgão Público, considerando a garantia do atendimento aos programas e ações de fiscalização, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CLÁUSULA III - DO PREÇO

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 Poderá ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentaria, através de Termo Aditivo.

CLAUSULA V - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

5.1 O prazo de fornecimento/entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da entrega da requisição ou documento similar;

5.2 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será a sede da Câmara Municipal local.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 15 dias a contar da certificação de que o objeto foi entregue e aceito, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças.

CLÁUSULA VII - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal de Serranópolis, com as seguintes dotações: 01.01.2001.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis durante o período da contratação.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I);

b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

c) A empresa vencedora do referido certame, deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do município sede da contratante, e, no ato da assinatura do contrato, um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Edital, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes;

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

b) O pagamento será em moeda corrente do País até 15 dias a contar da certificação de que o objeto foi entregue e aceito, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças.

CLÁUSULA X- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

a) A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelo Controle Interno da Câmara Municipal.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

11.1.1. Apresentação de documentação falsa: (dois anos);

11.1.2. Falhar na execução do contrato: (um ano);

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

11.2.1. advertência, por escrito, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA XIII - DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

13.2 - Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser anulado por acordo entre as partes, uma vez que ficou totalmente esclarecido que não haveria reajustes nos preços ofertados.

CLÁUSULA XIV - NORMA APLICADA

14.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2003, Lei Estadual nº. 6.474/2003, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 03/2021.

CLÁUSULA XV - DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Serranópolis, Goiás, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO III

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data: ___/___/2021

Edital do Pregão nº: 03/2021

À Câmara Municipal de Serranópolis

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO UNT	TOTAL R\$
01	Açúcar 5kg	pct	22		
02	Café 500G	pct	50		
03	Erva doce	pct	50		
04	Leite Integral	Caixa 12 und.	11		
05	Margarina 500g	Und	11		
06	Mussarela fatiada kg	kg	11		
07	Pão de queijo	Und	4.000		
08	Pão francês	Und	1.500		
09	Presunto fatiado kg	kg	11		
10	Requeijão Cremoso	und	33		
11	Água mineral sen. gás	Und	1700		
12	Água mineral com gás	Und	400		
				TOTAL:	



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

MATERIAIS DESCARTÁVEIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO UNT	TOTAL R\$
01	Copo descartável	Pct	60		
02	Filtro de papel coar café	und	150		
03	Papel toalha	Pct	22		
				TOTAL:	

PRODUTOS DE LIMPEZA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO UNT	TOTAL R\$
01	Água sanitária	Und	22		
02	Desinfetante	Und	22		
03	Detergente 500ml	Und	33		
04	Papel higiênico	Pct	66		
05	Sabão em barra	Pct	11		
06	Sabão em pó	Caixa	33		
07	Saco para lixo 100 L	Pct	22		
08	Saco para lixo 30 L	Pct	22		
				TOTAL:	

Igualmente, declaramos que:

- Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- d) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- e) Em manter a validade desta proposta por um período de 11 (onze) meses, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade _____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data: ___/___/2021

Edital do Pregão nº: 03/2021

À Câmara Municipal de Serranópolis

Prezados Senhores,

_____ (*nome da empresa*), CNPJ/MF n.º _____, sediada
_____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, que
não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário
noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,
qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____ de 2021

__ (*assinatura*)__



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO E ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____
portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____
DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº.
03/2021, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar
nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de 2021

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinada com "X", ratificando-se a condição
jurídica da empresa licitante.